LEI Nº010/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabrália Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 07/04/2020 , aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$32.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Local: 020209 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Ficha: 307 - 20.606.0008.2027.0000 PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA..... 32.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020202 ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Ficha: 070 - 99.999.0999.2999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA..... -32.000,00
9.9.99.99.00RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrália Paulista, 08 de Abril de 2020.

JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNIICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume